

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201609729**Código MEC:** 1379162**Código da Avaliação:** 130968**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:60699 - Unidade Amazônia - Avenida Mendonça Furtado, 2946 Aldeia. Santarém - PA.
CEP: 68040-050**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

GESTÃO AMBIENTAL

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 28/02/2017 00:11:02**Período de Visita:** 05/04/2017 a 08/04/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Acacio Geraldo de Carvalho (29731569715)

WILLIAM RODRIGUES FERREIRA (38664437149) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPa) é resultado da reivindicação da comunidade da região, e surgiu através da política de expansão e renovação das instituições federais de educação superior, promovida pelo governo federal.

A história da UFOPa se inicia em 1971, com o processo de interiorização da Universidade Federal do Pará (UFPA) em Santarém, estabelecido pelo Núcleo de Educação da Universidade Federal do Pará (Resolução nº 39/1970 – CONSEP-UFPA). Inicialmente foram ofertados cursos de licenciaturas de curta duração desenvolvidos na Escola Estadual de Ensino Médio Álvaro Adolfo da Silveira, entre os anos de 1971 e 1973. A aprovação do Projeto de Interiorização da UFPA pelos Conselhos Superiores possibilitou, inicialmente, a implantação de oito campi universitários em municípios considerados polos para o desenvolvimento do Estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Bragança, Cametá, Castanhal, Marabá, Santarém e Soure.

Em 2006, o Senador Flexa Ribeiro (PA) apresentou um Projeto no Senado Federal, com o objetivo de criar duas Universidades Federais nos Estado do Pará, uma com sede em Santarém e outra com sede em Marabá, em solenidade comemorativa aos 50 anos da Universidade Federal do Pará, ocorrida no Teatro da Paz em Belém, em 2 de julho de 2007, o então Reitor Alex Fiúza de Melo entregou ao Ministro da Educação Fernando Haddad o projeto de criação e implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Posteriormente, os Ministros da Educação Fernando Haddad e do Planejamento Paulo Bernardo da Silva encaminharam a Exposição de Motivos Interministerial nº 332/2007/MP/MEC ao Exmo. Senhor Presidente da República em 11 de dezembro de 2007. Isso possibilitou que, em fevereiro de 2008, o Projeto de Lei - PL 2879/2008 propondo a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará fosse enviado ao Congresso Nacional.

Durante o processo de implantação da UFOPa foi realizada uma ampla discussão com a comunidade acadêmica local e regional, dentre as quais destacamos os Seminários realizados em Santarém, nos dias 14 e 15 de agosto de 2008, denominados "Pensando em uma Nova Universidade – modelos inovadores de formação de recursos humanos" e "Santarém: Polo de Conhecimento, catalisador do desenvolvimento regional". Participaram desse Seminário Reitores e Dirigentes das mais destacadas instituições de ensino e pesquisa do país, dirigentes da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior (CAPES/MEC), Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Academia Brasileira de Ciências (ABC), Governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Santarém, docentes, técnicos administrativos e discentes.

No ano de 2009, a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPa) foi criada com a elaboração da Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009, sancionada pelo então Presidente da República em exercício Sr. José Gomes Alencar da Silva e, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de novembro de 2009.

A UFOPa é uma instituição de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária. Foi a primeira Instituição Federal de Ensino Superior com sede no interior da Amazônia brasileira.

É uma universidade multicampi, com sede em Santarém, um campus pré-implantado pela UFPA em Oriximiná e novos campi em vias de implantação nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, a UFOPa conta com dois campi: Rondon (antigo campus da UFPA) e Tapajós (antigo Núcleo Interinstitucional de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - NDSA), além de espaços alugados para atendimento das necessidades de espaço físico administrativo e acadêmico da Instituição, até a construção de novos prédios. Entre os espaços alugados, temos o campus Amazônia, onde se localiza a sede do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Atualmente há na UFOPa 25 cursos de Graduação, sendo 15 Bacharelados Específicos, quatro Licenciaturas Integradas, duas Licenciaturas, quatro Bacharelados Interdisciplinares. Além disso, encontram-se ainda em andamento os cursos de Matemática, Sistemas de Informação, Geografia, Física Ambiental, Pedagogia e Letras, todos eles oriundos da UFPA, e o curso de Engenharia Florestal, oriundo da UFRA. O acesso aos cursos oferecidos pela UFOPa é realizado via Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). Estão também em funcionamento na UFOPa três Programas de Mestrado e oito cursos de especialização. Em agosto de 2012 foi iniciado o Doutorado Interinstitucional em Educação UFOPa-UNICAMP. Já o Programa de Doutorado em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), teve suas atividades iniciadas em 2013.

A implantação da modalidade de ensino à distância está em fase de discussão na instituição. Já o projeto de expansão da UFOPa para os campi fora da sede prevê a criação de cursos de bacharelado e (ou) licenciatura para os campi de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

Curso:

O Bacharelado em Gestão Ambiental da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPa), pressupõe uma discussão pautada na perspectiva de construção de um perfil profissional que aborde a problemática dos novos desafios da sustentabilidade ambiental das cidades, em especial das peculiaridades das cidades amazônicas, com capacidade para planejar, gerenciar e executar, atividades de diagnóstico, avaliação, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas; acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental; regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, podendo elaborar e implantar, ainda, políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim efetivamente para os desafios do desenvolvimento sustentável da região. Além disso, uma breve observação nas dimensões geográficas da Amazônia Legal permite identificar a urgência e a clara necessidade de inclusão de novos cursos de graduação com enfoque ambiental que atuem na Amazônia, especialmente na região Oeste do Pará, onde existem as necessidades de crescimento das cidades da região e a clara ausência de adequação das atividades humanas a legislação ambiental vigente e a perspectiva de sustentabilidade de usos dos recursos naturais, que alertam para a necessidade urgente de mais profissionais para atender as demandas do setor.

Portanto, o Bacharel em Gestão Ambiental é um profissional que possui perfil estratégico de formação para o desenvolvimento sustentável da região Oeste do Pará, não somente pela carência de profissionais na região, mas também porque será habilitado para atuar com foco em Gestão Ambiental. Um novo profissional será formado na Amazônia com habilitação interdisciplinar inovadora para atuar na grande Área de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, somando com os perfis já estabelecidos na região.

As atividades curriculares propostas constituem-se de componentes curriculares e atividades de pesquisa, ensino e extensão guardando a coerência em seus objetivos e conteúdos e caracterizam níveis de aprofundamento progressivo da formação acadêmica e estruturam o currículo na sua forma geral. O curso segue a orientação geral da UFOPa, considerando o perfil do egresso, o PDI e a sua inserção no mercado de trabalho. A realização de estágio supervisionado ao final do curso proporcionará ao aluno a concatenação do conhecimento auferido com a realidade e a necessidade da sociedade em que ele participa. A participação de discentes em projetos extensionistas e de pesquisa deverá ser incentivada para potencializar o retorno do conhecimento à sociedade e aprimorar e fixar as capacidades do discente. O desenvolvimento do empreendedorismo deverá ser incentivado desde os componentes curriculares iniciais até a finalização do curso de forma integrada e interdisciplinar.

Os componentes curriculares do curso de Gestão Ambiental são oferecidos anualmente e distribuídos semestralmente. A primeira turma ingressou no programa em 2014. A metodologia de ensino contempla uma sequência lógica de componentes curriculares teórico-práticos, obrigatórios, perfazendo uma média de 415 horas aula por semestre. Os Componentes Curriculares Complementares de Graduação (CCCG) são ofertados como optativos, sendo necessário um mínimo de 200 horas para integralização do curso, o que completam a carga total de 3.490 horas previstas no curso. Os componentes curriculares têm como método de formação profissional, a estimulação da capacidade de ler, julgar, criticar, criar e fazer opções diante da realidade, mantendo-se em uma atitude de constante reflexão e crítica. Os componentes curriculares procuram desenvolver o espírito científico reflexivo e crítico, promovendo inclusive trabalhos de pesquisa e extensão. As aulas práticas incluem exercícios em laboratório e elaboração de resultados obtidos durante essas atividades, bem como atividades de campo, voltadas para as questões ambientais atuais.

A proposta curricular, as metodologias de ensino utilizadas e a infraestrutura são adequadas para formar bacharéis em Gestão Ambiental, com formação multi e interdisciplinar, habilitados ao imediato exercício da profissão, cumpridas as exigências legais. Assim, o egresso do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental será um profissional com:

- Formação integrada e interdisciplinar, em especial com as especificidades da região Oeste do Pará e da Amazônia, a partir de sólidos conhecimentos científicos em Ciências Naturais, Sociais e Humanas, dominar novas tecnologias (Computação, Geoprocessamento) e as modernas técnicas de interação e gestão urbana, esgotos, drenagem, saúde pública e gestão de bacias hidrográficas, além de análises e controle da poluição dos recursos naturais (solo, água e ar) e o necessário conhecimento sobre a legislação ambiental;
- Visão integrada da dinâmica, estrutura e funcionamento dos ecossistemas e suas relações com as atividades humanas, que seja capaz de interferir em processos de produção e ocupação do solo não sustentáveis, considerando as diferentes escalas espaciais e temporais dos processos naturais e dos efeitos das atividades humanas sobre os ecossistemas naturais e antropizados;
- Capacidade para atuar no diagnóstico e na gestão dos problemas ambientais, considerando os diferentes aspectos envolvidos, entre eles o social, o econômico, a legislação ambiental, o técnico-científico e o biológico;
- Capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares para desenvolver projetos de maior complexidade, além de gerenciar processos participativos de organizações públicas e privadas;
- Capacidade de desenvolver e implementar sistemas integrados de gestão e monitoramento ambiental;
- Capacidade para atuar profissionalmente na busca do desenvolvimento sustentável, da conservação dos ecossistemas e da biodiversidade e da qualidade de vida;
- Capacidade para aprender de forma autônoma e crítica para exercitar suas atividades profissionais, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- Comprometimento com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos e legais.

Com o intuito de integralizar o ensino, a pesquisa e a extensão e atendendo as orientações advindas das Diretrizes Curriculares Nacionais, do PDI e da Resolução nº 27/2013 UFOPa, são executadas no curso atividades complementares visando garantir o aproveitamento e maior oportunidade de estudo, de modo a contribuir para melhor qualificação do discente, enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem e privilegiando a complementação da formação social e profissional. Nesse sentido, além das atividades de estágios não obrigatórios, participação em eventos científicos, técnicos e culturais, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, cursos realizados em áreas afins e oficinas para aquisição e aprimoramento de competências, constam das atividades complementares a realização de monitoria e de mobilidade interna e externa temporária, que, na UFOPa, são implementadas sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através do Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) e do Programa de Mobilidade Acadêmica Temporária.

O endereço (imóvel locado) do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, assim como de toda a estrutura acadêmico-administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas (onde está lotado o curso) está situado na Av. Mendonça Furtado, nº 2.946, bairro Aldeia, Santarém/PA. Confirmando as informações do Despacho Saneador, o imóvel possui Contrato de Locação para fins Comerciais.

Diante do exposto e atendendo o questionamento do Despacho Saneador, consideramos correta e pertinente a denominação do curso como Bacharelado em Gestão Ambiental.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A avaliação nº 130968 designou os professores William Rodrigues Ferreira (coordenador) e Acacio Geraldo de Carvalho (membro), por meio do Ofício Circular INEP/DAES/CGACGIES de 02 de Março de 2017, para avaliar in loco o curso de Bacharelado em Gestão Ambiental (Presencial) da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, no seu processo de Reconhecimento (Processo nº 201609729), no período de 05 a 08/04/2017.

O planejamento da visita na UFOPA, localizada na Avenida Mendonça Furtado nº 2946, na cidade de Santarém-PA, CEP 68040-050, foi realizado e acordado entre as partes. O processo começou com a elaboração, análise e discussão da Agenda de Trabalho por parte da comissão. Depois de realizado o contato inicial com a IES foi apresentada e acordada a proposta de Agenda.

Os preparativos que antecedem a avaliação foram realizados, como acesso ao Formulário Eletrônico (e-MEC), leitura de documentos, PDI, Estatutos, Relatório de autoavaliação, entre outros apensados. Os contatos com o hotel para a reserva da hospedagem também foram realizados. No período designado viajamos para a cidade sede da IES.

Iniciou-se a visita conforme agenda, com uma reunião da comissão com os dirigentes da Instituição: Raimunda Nonata Monteiro (Reitora), José Max B. de O. Junior (Coordenador do Curso), Urandi J. R. Junior (Vice-coordenador do Curso), Thiago A. Vieira (Pró-Reitor de Cultura e Extensão), Edson Almeida (Procurador Institucional), Sheyla R. M. Coureiro (Diretora do ICTA) e Maria A. R. Scalabrin (Pró-Reitora de Ensino).

No decorrer da avaliação foram realizadas reuniões com o Coordenador de curso, docentes (15) que atuam no curso, membros do NDE (05), membros da CPA (03) e alunos (13).

Procedemos a visita às instalações da IES: salas destinadas aos professores, sala da coordenação, biblioteca, auditório, laboratórios, salas de aulas, secretaria acadêmica, setor administrativo, instalações sanitárias e áreas de circulação comuns. Posteriormente, a comissão examinou a documentação comprobatória referente aos docentes, ao coordenador, PDI (2012-2016), PPC (2015), Regimentos, Livros de Atas do NDE, Manuais e Portarias da IES.

O segundo dia da avaliação foi reservado para o preenchimento do relatório, juntamente com a continuação da análise documental. A visita foi encerrada com uma reunião com os dirigentes da IES.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
AMANDA ESTEFANIA DE MELO FERREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
Andreia Cavalcante Pereira	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
ANDREI SANTOS DE MORAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	79 Mês(es)
ANDRE LUIZ COLARES CANTO	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
ANTONIO DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
BERNHARD GREGOR PEREGOVICH	Doutorado	Integral	Estatutário	73 Mês(es)
BRUNO BRAULINO BATISTA	Doutorado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
CHARLES HENRY FARIA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
CRISTINA VAZ DUARTE DA CRUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
DELAINÉ SAMPAIO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
Diego Maia Zacardi	Doutorado	Integral	Estatutário	62 Mês(es)
DORIEDSON ALVES DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	69 Mês(es)
ESAU AGUIAR CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
Eveleise Samira Martins Canto	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
EZEQUIAS PROCOPIO BRITO	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Fernanda Souza do Nascimento	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
Graciene do Socorro Taveira Fernandes	Doutorado	Integral	Estatutário	75 Mês(es)
HELIONORA DA SILVA ALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
HERLON MOTA ATAYDE	Doutorado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
IONE IOLANDA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
ISRAEL NUNES HENRIQUE	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
Jaqueline Portal da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
JOAO ROBERTO PINTO FEITOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)
JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
JOSE MAX BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JOSE REINALDO PACHECO PELEJA	Doutorado	Integral	Estatutário	68 Mês(es)
KEID NOLAN SILVA SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
KHAYTH MARRONY RABELO NAGATA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
LEIDIANE LEO DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
Lincoln Lima Correa	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
Luciano Jensen Vaz	Doutorado	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
LUCINEWTON SILVA DE MOURA	Doutorado	Integral	Estatutário	58 Mês(es)
MANOEL BENTES DOS SANTOS FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
MARCOS PRADO LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	63 Mês(es)
Maria Francisca de Miranda Adad Salgado	Mestrado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
MARLISSON AUGUSTO COSTA FEITOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
Maxwell Barbosa de Santana	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
QUEZIA LEANDRO DE MOURA GUERREIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
RICARDO ALEXANDRE KAWASHITA RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
Rose Caldas de Souza Meira	Mestrado	Integral	Estatutário	81 Mês(es)
Rubens Elias da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
Ruy Bessa Lopes	Doutorado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
Samia Rubielle Silva de Castro	Mestrado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
SANDRA MARIA SOUSA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
SERGIO DE MELO	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
Sheyla Regina Marques Couceiro	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
SIRIA LISANDRA DE BARCELOS RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Taides Tavares dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
THIAGO JOSE DE CARVALHO ANDRE	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
THIAGO MARINHO PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
TONY MARCOS PORTO BRAGA	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)
Urandi Joao Rodrigues Junior	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
Wildes Cley da Silva Diniz	Mestrado	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
YNGLEA GEORGINA DE FREITAS GOCH	Doutorado	Integral	Estatutário	86 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional 4

Justificativa para conceito 4:O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e, principalmente ambiental, propondo a formação de um perfil profissional que aborde a problemática dos novos desafios da sustentabilidade ambiental das cidades, em especial das peculiaridades das cidades amazônicas, atendendo as prerrogativas do desenvolvimento sustentável da região Oeste do Pará.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4

Justificativa para conceito 4:As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem previstas e implantadas no âmbito do curso. Destaca-se na UFOPA a integração entre a educação básica e a educação superior por meio de ações de iniciação científica do ensino médio. O curso de Gestão Ambiental se insere neste contexto, pois possui quadro docente capacitado e qualificado para o exercício da pesquisa, parte indissociável da formação acadêmica dos discentes. Projetos voltados a iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e projetos de extensão estão implementados.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.3. Objetivos do curso	5
<p>Justificativa para conceito 5:Os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Há uma ótima proposta pedagógica, com característica interdisciplinar marcante e enriquecedora. A formação em Gestão Ambiental do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas - ICTA têm como objetivo promover o desenvolvimento de competências e habilidades para formar profissionais de nível superior capacitado para conhecer, criar e aprimorar tecnologias sustentáveis, além de atuar de maneira integrada em parcerias interdisciplinares com outros programas acadêmicos, bem como organismos de gestão pública, privada, ambientais e agências reguladoras, atuando no mercado de trabalho (supervisão, planejamento, coordenação ou execução em maior grau de complexidade).</p>	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
<p>Justificativa para conceito 4:O perfil profissional expressa, muito bem, as competências do egresso, destacando-se a formação interdisciplinar (Ciências Naturais, Sociais e Humanas), que considera as especificidades e demandas da região Oeste do Pará e da Amazônia. Espera-se que tal perfil seja efetivado quando da concretização dos primeiros alunos formados.</p>	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
<p>Justificativa para conceito 4:A Estrutura Curricular implantada é adequada e contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática. Há uma proposta de formação interdisciplinar e de formação específica muito bem articuladas. Nos primeiros 04 semestres (num total de 08 semestres) os alunos realizam aulas também em um núcleo comum aos alunos dos cursos do Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas (sem deixar de cursar disciplinas específicas de sua formação) e a partir do 5º semestre os Componentes Curriculares passam a ser todos efetivamente vinculados às especificidades da formação em Gestão Ambiental. A pesquisa e a extensão estão contempladas no PPC do curso e efetivamente implementadas, tendo sido confirmados por meio de documentações verificadas e dos relatos extraídos em reunião com o corpo discente (alunos).</p>	
1.6. Conteúdos curriculares	5
<p>Justificativa para conceito 5:Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso proposto, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Além disso, a disciplina de LIBRAS foi contemplada no atual PPC com carga horária de 30 horas.</p>	
1.7. Metodologia	5
<p>Justificativa para conceito 5:As bases metodológicas do Bacharelado em Gestão Ambiental levam em consideração a especificidade deste novo curso, as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de bacharelado, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), além dos objetivos e do perfil do egresso, tal como foram traçados em seu projeto pedagógico. Assim, as atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.</p>	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	3
<p>Justificativa para conceito 3:O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão e existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. O estágio implantado prevê também a validação do mesmo na forma de uma ou mais atividades acadêmicas (monitoria, iniciação científica e mobilidade acadêmica externa nacional e internacional), compreendendo 100 horas efetivas de estágio, sendo de 4-8 horas diárias ou 20-40 horas semanais, a ser desenvolvido no oitavo semestre do curso para aprovação e obtenção do diploma. Há uma quantidade significativa de convênios institucionalizados pela UFOPA com órgãos públicos, ONG's e empresas privadas de âmbito local e regional que atendem e atenderão efetivamente alunos dos diversos cursos da IES, incluídos os alunos do curso de bacharelado em Gestão Ambiental.</p>	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA</p>	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA</p>	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA</p>	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:As atividades complementares implantadas estão regulamentadas e institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. As atividades complementares do Bacharelado em Gestão Ambiental devem somar a carga horária mínima obrigatória de 100 (cem) horas. São consideradas a participação do discente em diversas atividades acadêmicas, tais como Exposições, Estudos de caso, Programas tutoriais, Ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, Produções coletivas, Semanas acadêmicas, Monitoria, Cursos e minicursos, Projetos de ensino e iniciação científica, Congressos e seminários. Além dessas atividades os discentes poderão participar de outras atividades de aprendizado de novas tecnologias de ensino e ações correlatas à sua área de estudo de forma a permitir a integralização de seu curso de graduação, desde que seja comprovada uma carga horária mínima de quatro horas. Dentro da carga horária prevista para as atividades complementares o discente deverá realizar, obrigatoriamente, pelo menos 2 (dois) eixos, diferentes de atividades de formação acadêmico-científico-cultural.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O trabalho de conclusão de curso (TCC) implantado está muito bem regulamentado e institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. O TCC do Bacharelado em Gestão Ambiental é coordenado pela Comissão de TCC do curso e regido pelas diretrizes gerais fixadas pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução UFOPA nº 27/2013) e normas estabelecidas por esta Comissão. O mesmo é composto por dois componentes curriculares o TCC I (30 h) e o TCC II (90 h), ambos com caráter teórico e prático, que compreende a elaboração, execução, análise de dados e produção de uma monografia. O TCC deve considerar as temáticas do curso, a partir da proposta do discente, com a concordância do seu orientador. O TCC I (30 h) aborda as normas para redação de trabalhos de conclusão de curso, elaboração de projeto de TCC com base em textos teórico-metodológicos e seu respectivo calendário de prazos para entrega. O TCC II (90 h) versa sobre a elaboração, execução, análise de dados e produção de um trabalho final de conclusão de curso, orientado por docente da IES devidamente credenciado e vinculado à área temática do trabalho, indicado, sempre que possível, pelo próprio discente.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:O apoio ao discente implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Destaca-se os programas de Bolsa Permanência e Bolsa Moradia. O Programa de Bolsa Permanência está implementado na forma de repasse de auxílios financeiros aos discentes caracterizados como em situação de vulnerabilidade social. Em 14 de abril de 2014, a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES) da IES foi criada, sendo o novo setor responsável pela gestão da política de assistência estudantil, que segue os princípios da política nacional. Além de reestruturar o sistema de concessão de auxílios aos alunos da Universidade – Bolsa Permanência, Bolsa Moradia e Bolsa de Língua Estrangeira Inglês (BOLEI) – a PROGES também tem como objetivos fortalecer ações afirmativas para estudantes indígenas e quilombolas, através da Diretoria de Ações Afirmativas, promovendo discussões junto à comunidade universitária e coordenando ações que viabilizem o Restaurante Universitário e a criação da Casa do Estudante.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas de maneira suficiente. O processo de avaliação do funcionamento do Bacharelado em Gestão Ambiental é feito por meio de questionários aplicados aos docentes, técnicos e discentes e os resultados são discutidos em seminários. São considerados os objetivos, habilidades, competências previstas a partir de um diagnóstico preliminar. Essas avaliações são avaliadas pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade, sendo que os dados obtidos são utilizados pelo NDE no replanejamento de suas atividades administrativas e pedagógicas. A avaliação externa do curso que ainda ocorrerão (composta pelos mecanismos de avaliação do MEC e da sociedade civil) – são exemplos o Exame Nacional de Cursos, previsto pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) e a avaliação efetuada pelos especialistas do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), servirão - como previsto no PDI e PPC - para aferição da consonância dos objetivos e perfil dos egressos do curso para com os anseios da sociedade.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Durante as aulas ministradas pelos docentes do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da Universidade Federal do Oeste do Pará são utilizados os equipamentos de Datashow, notebooks, para auxílio no aprendizado dos discentes. Há disponibilização de laboratórios de Informática em todas as Unidades da IES. A comunidade acadêmica possui acesso à rede Wi-Fi em todos os endereços de oferta da UFOPA, existindo inclusive uma rede para acesso exclusivo dos estudantes (rede acadêmica). Através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA – o estudante pode gerenciar seu processo de ensino-aprendizagem, tendo acesso às suas informações cadastrais, histórico acadêmico, disciplinas matriculadas, rendimento acadêmico, entre outros.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação (regulamentados institucionalmente pelas Resoluções No. 09, de 16/03/2012 e No. 27, de 08/10/2013) implantados e utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:Conforme o ato autorizativo (Resol. nº 164/2016/CONSEPE/UFOPA), a IES tem autorização para a oferta de 60 (sessenta) vagas totais anuais para o referido curso, contudo por ser uma instituição autônoma, nos termos do art. 207 da CF/1988, nos dados inseridos no processo, , foram incluídas apenas 50 (cinquenta) vagas totais anuais, que corresponde a última oferta do curso (Edital nº 003/2016/UFOPA, que trata do Processo Seletivo Regulado de ingresso de 2016). No dia 13/10/2016 foi solicitado, através do autoatendimento do MEC (Protocolo nº 2016-0010751994, Número do Chamado nº 2117885), a retificação no cadastro do curso de bacharelado em Gestão Ambiental, no sistema e-MEC, do número de vagas anuais autorizadas, passando para 60 (sessenta) vagas totais anuais, considerando os termos contidos na Resolução nº 164, de 10 de outubro de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOPA.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4:A atual composição do NDE, nomeada pela Portaria Nº 008 de 01 de março de 2016, do Diretor do Instituto de Tecnologia das Águas, como segue: 1. Prof. José Max Barbosa de Oliveira Junior, presidente; 2. Prof. Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro; 3. Prof. José Reinaldo Pacheco Peleja; 4. Profa. Quêzia Leandro de Moura Guerreiro; 5. Prof. Urandi João Rodrigues Júnior e 6. Profa. Yanglea Georgina de Freitas Goch.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:O Coordenador do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, nomeado pela Portaria 147, de 09/03/2017, publicada no D.O de 13/03/2017, pg. 49, seção 2, Professor José Max Barbosa de Oliveira Junior, Doutor em Zoologia e Graduado em Ciências Biológicas (Licenciatura Plena), representa o Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental no Colegiado do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, participando das reuniões ordinárias mensais do Instituto, transmitindo informações e encaminhando demandas para o colegiado do Curso. Sendo confirmado em reuniões com docentes e discentes que tem exercido a contento suas atribuições, sendo as demandas pautadas no âmbito do NDE, para atendimento a legislação vigente do curso. Cabe ainda ressaltar que o mesmo capta as demandas advindas do corpo docente e discentes para viabilizar os encaminhamentos e soluções, segundo relatos nas reuniões realizadas in loco.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 2

Justificativa para conceito 2:O coordenador professor efetivo no magistério superior tem sua primeira experiência na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas, Gestão Ambiental e Engenharia de Pesca no ano de 2014, totalizando três anos de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O Coordenador do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da UFOPA possui regime de trabalho integral com dedicação exclusiva (DE), dedicando 20 horas semanais à coordenação do curso.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: Dos 57 docentes vinculados ao curso Bacharelado em Gestão Ambiental, 57 possuem titulações obtidas em programas de pós-graduação stricto sensu, o que corresponde a 100 % do contingente do corpo docente, sendo que 39 docentes possuem titulações obtidas em programas de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado (68 % são doutores) e 18 em nível de mestrado (32 % são mestres).	
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: O curso Bacharelado em Gestão Ambiental 39 docentes que possuem titulações obtidas em programas de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado (68 % são doutores).	
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5: o curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da UFOPA conta com 57 docentes, sendo 100% com regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva.	
2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
Justificativa para conceito 1: Do total de docentes bacharéis, que atuam no curso de Gestão Ambiental, 14% possuem experiência profissional fora do magistério superior, de pelo menos 2 anos	
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5: Dos 57 docentes vinculados ao curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, 47 possuem experiência de magistério superior de, pelo menos três anos, o que corresponde a 82% do contingente do corpo docente.	
2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
Justificativa para conceito 5: Faz parte do colegiado todo o corpo docente e todo o corpo técnico do curso e um representante discente, designados pela Portaria nº 004 de 1º de março de 2016. O Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Júnior é o presidente do colegiado e os demais são membros, sendo todos atuantes nas referidas atividades. Sendo constatado a implantação do colegiado com registros em Atas das reuniões realizadas, sendo a última realizada em 24/02/2017, na qual consta a exibição do projeto de eventos, para socializar o PPC do curso de Gestão Ambiental da UFOPA.	
2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
Justificativa para conceito 3: A produção científica e cultural de pelo menos 50% dos docentes é de 4 a 6 nos últimos 3 anos. Sendo que 33% dos docentes possuem mais de 9 publicações e 5% dos docentes possuem entre 7 e 9 publicações.	
2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica para os demais cursos. Exclusivo para o curso de Medicina. NSA NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica. NSA para os demais cursos. Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em dedicação exclusiva são muito bons, pois atende os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:A Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, dispõe de gabinete individualizado, com computador, climatização e secretária, funcionária do quadro, para atendimento aos alunos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA:A UFOPA possui gabinetes de trabalho para todos os docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:O ICTA responsável pelo curso de Gestão Ambiental dispõe de 6 salas de aula localizadas no primeiro andar do anexo ao campus Amazônia, sendo 4 com capacidade para 50 discentes e 2 com capacidade para 100 discentes, possuindo central de ar condicionado. Os equipamentos de multimídia agendados para utilização. As salas de aulas comportam e possuem dimensões adequadas para a quantidade de vagas ofertadas anualmente. Segundo os alunos satisfazem no aspecto limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Os laboratórios de informática implantados atendem, muito bem, considerando os aspectos relativos a: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Há rede Wi-Fi em todos os campus: Amazônia, Rondon e Tapajós. Recomenda-se reservar bancada para cadeirante, com marcação.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4:O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 10 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado pelo patrimônio da UFOPA.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A bibliografia complementar disponibilizada ao curso de Bacharelado em Gestão Ambiental possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título, considerando os títulos por componente curricular.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12 3

Justificativa para conceito 3:A UFOPA possui periódicos que abordam a área do curso mais de dez, registrados na Biblioteca na forma impressa e utiliza o Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: O curso de Bacharelado em Gestão Ambiental dispõe de laboratórios exclusivos e compartilhado, que são divididos em aulas práticas e ensino e pesquisa. Os laboratórios de ensino comportam em média 25 discentes e, são destinados, principalmente, às aulas práticas. Os laboratórios de ensino e pesquisa comportam em média 10 discentes. Há previsão de ampliação desses espaços para área mais adequada, que está em fase de conclusão. Os mesmos possuem normas de segurança e de uso e, funcionam em período integral. Em todos há, no mínimo, um técnico com ensino médio ou superior para auxiliar nas aulas práticas e pesquisas. São disponíveis alguns equipamentos de proteção, no de química registrou-se a ausência de lava-olhos. São todos climatizados. Registrou-se a ausência de bancadas adequadas para cadeirante.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios especializados estão implantados e possuem as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: adequação ao currículo, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Não possuem local reservado para cadeirante. Há necessidade de dividir as turmas para um melhor aproveitamento das práticas devido ao espaço e número de bancadas. Há equipamentos de última geração embalados necessitando ser disponibilizados aos discentes, a perspectiva de mudança para o prédio em construção.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos, porém ainda não disponibiliza o atendimento à comunidade, estando restritos ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão próprios do curso, os trabalhos desenvolvidos serão divulgados num evento que está sendo programado, segundo informação dos discentes.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:A IES informa que não se aplica ao curso de Gestão Ambiental.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental contempla o atendimento aos dispositivos legais referentes ao tema. Ressalta-se que a Educação das Relações Étnico-raciais e o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena é, também, integrado às disciplinas do curso de modo transversal, que começa, de forma direta com disciplinas presentes no CFI: Origem e Evolução do Conhecimento (OEC), Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (SND), Estudos Integrativos da Amazônia (EIA) e chega ao BICTA: Gestão de UC, Legislação Ambiental, Ética, Ecologia Humana, Educação Ambiental, e de forma transversal alcança as demais disciplinas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES, através de ações que envolvem Ensino, Pesquisa e Extensão, está comprometida com os princípios da dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do Estado, acesso ao ensino superior, democracia na Educação e sustentabilidade Ambiental. A temática está presente na Formação Interdisciplinar I, etapa da formação acadêmica pela qual passam todos os acadêmicos da UFOPA, no componente "Sociedade, Natureza e Desenvolvimento", contemplando os conteúdos de sociedade, diversidade cultural, economia e política, além de palestras, oficinas e seminários do Instituto e da Instituição computados como atividades complementares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES compôs uma equipe multidisciplinar formada por: duas assistentes sociais, pedagogo e um psicólogo. A equipe é responsável em oferecer assistência aos acadêmicos que possam apresentar Necessidades Especiais. A UFOPA também conta com o Núcleo de Acessibilidade que foi criado no ano de 2014 tendo como objetivo promover o acesso e a permanência de pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e Surdez.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Dos 57 docentes vinculados ao curso Bacharelado em Gestão Ambiental, 57 possuem titulações obtidas em programas de pós-graduação stricto sensu, o que corresponde a 100 % do contingente do corpo docente, sendo que 39 docentes possuem titulações obtidas em programas de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado (68 % são doutores) e 18 em nível de mestrado (32 % são mestres).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental está regulamentado e fundamentado no Parecer CONAES nº 4 de 17 de junho de 2010 e nas Diretrizes Nacionais do MEC para os Cursos de Bacharelado. São realizadas reuniões regulares (registradas em Atas) e apreciadas informações advindas de Reuniões com o colegiado, assim como demandas do corpo docente e discente do curso, no intuito de fundamentar suas ações. Além disso, o desempenho do curso é acompanhado, apreciado e discutido no NDE com base nos resultados das avaliações interna e externa. A atual composição do NDE, designada pela portaria nº 008 de 01 de março de 2016, é a seguinte: 1. Prof. José Max Barbosa de Oliveira Junior, presidente, Doutor em Zoologia pela Universidade Federal do Pará; 2. Prof. Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro, membro, Doutor em Biodiversidade e Tecnologia - Conservação e uso sustentável da biodiversidade pela Bionorte/MPEG/UFPA; 3. Prof. José Reinaldo Pacheco Peleja, membro, Doutor em Biologia de Água Doce e Pesca Interior pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA; 4. Profa. Quêzia Leandro de Moura Guerreiro, membro, Mestre em Ciências Ambientais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais do Instituto de Geociências/UFPA em parceria com a Embrapa e o MPEG; 5. Prof. Urandi João Rodrigues Júnior, membro, Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade do Estado do Mato Grosso; 6. Profa. Ynglea Georgina de Freitas Goch, membro, Doutora em Biologia - Ecologia pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria nº10, 28/07/2006; Portaria nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas - para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:A carga horária total do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental é de 3.490 h (três mil, quatrocentos e noventa horas) e está de acordo com a resolução CNE/CES nº 02/2007 (graduação, bacharelado, presencial).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:O tempo de integralização do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental é de no mínimo 4 (quatro) anos e no máximo 6 (seis) anos e está de acordo com a resolução CNE/CES nº 02/2007.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da Universidade Federal do Oeste do Pará funciona em um prédio situado na Avenida Mendonça Furtado nº 2.949, bairro de Fátima, locado atualmente exclusivamente para a UFOPA. A estrutura atual possui acessibilidade relativamente/parcialmente adequada e para acesso às salas de aula e banheiros do curso há uma rampa. A situação geral da IES em relação à acessibilidade é de relativa/parcial condição de acessibilidade (há ainda, muitos desafios para que se ofereçam condições totalmente adequadas). Necessita-se de melhorias como: bancadas específicas para cadeirantes em Laboratórios e local reservado em sala de aula, além de pavimentação adequada para acesso das pessoas com necessidades especiais entre os prédios no campus Tapajós (futura sede do Curso).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:No Despacho Saneador desta avaliação está a consideração de que não foi inserido Libras no PPC do curso, no entanto, em 13/10/2016 foi protocolado no e-MEC a inserção do PPC vigente. Assim, a disciplina de Libras está prevista no PPC do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental como componente curricular Optativo com carga horária de 30h (trinta horas).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:As informações acadêmicas do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental são disponibilizadas aos alunos na forma impressa e virtual: Impressa: o acadêmico pode solicitar na Secretaria Acadêmica os documentos que forem necessários (comprovante de vínculo, histórico, ementas...) e algumas informações gerais estão disponibilizadas no mural do curso de Gestão Ambiental, fixado ao lado da coordenação acadêmica do curso, tais como a matriz curricular, os docentes, os coordenadores com seus e-mails disponíveis para contato, o calendário acadêmico, os horários das aulas, algumas publicações dos docentes e os atos legais do curso. Virtual: na homepage da universidade, <http://www.ufopa.edu.br/>, existe um espaço para o aluno, o SIGAA, onde podem ser obtidos diversos documentos como históricos, matrículas do semestre vigente, horário das aulas, notas, frequências e avisos dos docentes. E está disponível também no site da UFOPA o projeto pedagógico do curso e documentos oficiais da instituição como Regimento, Estatuto.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:No curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da UFOPA, os componentes da Educação ambiental são integrados também às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente, adequando-os aos programas já vigentes de formação continuada de educadores e aos programas de pesquisa da IES. Esta temática também está presente na Formação Interdisciplinar I, etapa da formação acadêmica pela qual passam todos os acadêmicos da instituição, no módulo "Sociedade, Natureza e Desenvolvimento", contemplando os conteúdos de Educação Ambiental. O curso aborda na formação específica a Educação Ambiental (45 h) que é oferecida na forma de disciplina obrigatória no sexto semestre do curso e de modo transversal em disciplinas abordadas ao longo do curso, como por exemplo: Direito, Auditoria e Certificação Ambiental, Planejamento e Diagnóstico Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais, Gestão Turística e Sustentabilidade, Economia Ambiental, Gestão de Unidades de Conservação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A avaliação nº 130968 designou os professores William Rodrigues Ferreira (coordenador) e Acacio Geraldo de Carvalho (membro), por meio do Ofício Circular INEP/DAES/CGACGIES de 02 de Março de 2017, para avaliar in loco o curso de Bacharelado em Gestão Ambiental (Presencial) da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, no seu processo de Reconhecimento (Processo nº 201609729).

A visita in loco foi realizada no período de 05 a 08/04/2017, apresentando o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas:

Dimensão Nota

Dimensão 1 = 4,1

Dimensão 2 = 4,1

Dimensão 3 = 3,8

CONCEITO FINAL = 4 (quatro)

Considerando, portanto, as recomendações, o despacho saneador, orientações e as diligências determinadas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e pela Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), como também, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES e neste Instrumento de Avaliação, o curso de Gestão Ambiental, Grau de Bacharelado, na Modalidade Presencial, da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, apresenta um perfil MUITO BOM de Qualidade, com conceito final 4 (quatro).

CONCEITO FINAL

4